



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.739, de 7 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício nº 21/2025/CMS (PM-ADM-2025/11825).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina – CMS, pelo período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

I - Do seguimento gestor e prestador de serviços:

a) Titulares:

- 1) Jozeli Chulli da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Izaura Machado R. da Macena- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 3) Ida Mercês do Nascimento – APAE;
- 4) Kaio Gimenez Bartman - Hospital Regional;

b) Suplentes:

- 1) Luiz Eduardo Paula Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Milene de Melo Marques - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 3) Janieli Rocha da Silva- Hospital do Amor;
- 4) Norberto Fabri - Hospital Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.739/2025 p. 02

II - Do seguimento Trabalhador:

a) Titulares:

- 1) Géderson Luã Rodrigues - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Graciane Batista de Souza -Esf Vila Operária;
- 3) Paulo Henrique Mota -Transporte;
- 4) Paula Renata Araújo Costa - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

b) Suplentes:

- 1) Sueli de Souza - Esf Centro Educacional;
- 2) Danilo Antônio Bernal – Centro de Controle Zoonoses (CCZ);
- 3) Meire Alves da Silva -Esf São Vicente;
- 4) Clara Luciane Cecatto- Centro de Reabilitação - Crena (CRR).

III - Do seguimento usuário:

a) Titulares:

- 1) Antônia Alda Moraes -Igreja Evangélica Missão e Vida;
- 2) Aurení Alves da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina;
- 3) Renan Costa Dias Toledo-Ordem dos Advogados do Brasil 7º Subseção -MS;
- 4) Domitilha Ribeiro da Silva -União Municipal das Associações de Moradores de Nova Andradina;
- 5) José Ferreira Saraiva-Santuário Imaculado Coração de Maria;
- 6) Jaeme Dantas dos Santos-Igreja Pentecostal Brasil para Cristo;
- 7) Edvania Salles-Federação das Associações dos Moradores do MS -FAMEMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.739/2025 p. 03

8) Letícia Bernardo - Associação para mediação e apoio ao Transtorno do Espectro Autista - AMATEA.

b) Suplentes:

1) Cintia Knopp Oliveira Silva - Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - (Andefi);

2) Diene Caroline Dan - Rotary Club de Nova Andradina;

3) Luzia Batista dos Santos Nascimento-Cooperativa de prestação de Serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema -COPAV;

4) Tereza de Carvalho Perez - Igreja Nossa Senhora da Aparecida - Bairro Argemiro Ortega;

5) Fernanda Reina - Lar Sagrado Coração de Jesus - Asilo;

6) Luiz Miguel Bezerra - Paróquia São José;

7) Sebastião Coelho da Silva - Sagrado Coração de Jesus -Asilo;

8) Josefina Conceição de Moura - Associação Comunitária de Assistência Social Educacional Assembleia de Deus -Peixe e Pão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2165
Data 08 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.739, de 7 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício nº 21/2025/CMS (PM-ADM-2025/11825).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina – CMS, pelo período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

I - Do seguimento gestor e prestador de serviços:**a) Titulares:**

- 1) Jozeli Chulli da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Izaura Machado R. da Macena- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 3) Ida Mercedes do Nascimento – APAE;
- 4) Kaio Gimenez Bartman - Hospital Regional;

b) Suplentes:

- 1) Luiz Eduardo Paula Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Milene de Melo Marques - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 3) Janieli Rocha da Silva- Hospital do Amor;
- 4) Norberto Fabri - Hospital Regional.

II - Do seguimento Trabalhador:**a) Titulares:**

- 1) Géderson Luã Rodrigues - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 2) Graciane Batista de Souza -Esf Vila Operária;
- 3) Paulo Henrique Mota -Transporte;
- 4) Paula Renata Araújo Costa - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

b) Suplentes:

- 1) Sueli de Souza - Esf Centro Educacional;
- 2) Danilo Antônio Bernal – Centro de Controle Zoonoses (CCZ);
- 3) Meire Alves da Silva -Esf São Vicente;
- 4) Clara Luciane Cecatto- Centro de Reabilitação - Crena (CRR).

III - Do seguimento usuário:**a) Titulares:**

- 1) Antônia Alda Moraes -Igreja Evangélica Missão e Vida;
- 2) Aurení Alves da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras

Familiares de Nova Andradina;

- 3) Renan Costa Dias Toled o-Ordem dos Advogados do Brasil 7ª Subseção -MS;
- 4) Domitilha Ribeiro da Silva -União Municipal das Associações de Moradores de Nova Andradina;
- 5) José Ferreira Saraiva-Santuário Imaculado Coração de Maria;
- 6) Jaeme Dantas dos Santos-Igreja Pentecostal Brasil para Cristo;
- 7) Edvania Salles-Federação das Associações dos Moradores do MS -FAMEMS;
- 8) Leticia Bernardo -Associação para mediação e apoio ao Transtorno do Espectro Autista -AMATEA.

b) Suplentes:

- 1) Cintia Knopp Oliveira Silva - Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - (Andefi);
- 2) Diene Caroline Dan - Rotary Club de Nova Andradina;
- 3) Luzia Batista dos Santos Nascimento-Cooperativa de prestação de Serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema -COPAV;
- 4) Tereza de Carvalho Perez - Igreja Nossa Senhora da Aparecida - Bairro Argemiro Ortega;
- 5) Fernanda Reina - Lar Sagrado Coração de Jesus - Asilo;
- 6) Luiz Miguel Bezerra - Paróquia São José;
- 7) Sebastião Coelho da Silva - Sagrado Coração de Jesus -Asilo;
- 8) Josefina Conceição de Moura - Associação Comunitária de Assistência Social Educacional Assembleia de Deus -Peixe e Pão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL